



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4870/09

AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Frederico Coutinho de Souza Dias.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro de cada ano, dando ênfase especial ao dia 27, quando se comemora o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos poderá integrar o calendário oficial do Município de Pouso Alegre.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I – A conscientização da população do Município sobre a importância da doação de órgãos;

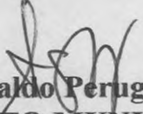
II – Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos;

III – Sensibilizar a sociedade a apoiar as campanhas de doação de órgãos.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Morais
CHEFE DE GABINETE